

JUSTIFICATIVA PARA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FMIA – Delib. 584/CMDCA/2017

Considerando que o Município de Campo Grande tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direito, e que partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais;

Considerando que a presença da sociedade civil no ciclo de gestão de políticas públicas coloca em relevo a sua participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções, criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, a igualdade material e econômica;

Considerando que os arranjos institucionais, devem propiciar uma atuação colaborativa, entre a Administração Pública e a sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas diante das enormes complexidades dos problemas sociais e sob tal ótica promover a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil, é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas;

Considerando que as compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

Considerando que a licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade;

Considerando ainda o que disciplina a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 13.022/2016, no caso das modalidades de parcerias neles dispostas deve ser formalizada por Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, de modo que a Organização da Sociedade Civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela Administração;

Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da dispensa do Chamamento Público, em virtude de prévio credenciamento envolvendo atividades vinculadas a serviços de assistência social;

Considerando o art. 16, parágrafo único e o art. 30, inciso VI e art. 32 da Lei 13.019/2014 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal n. 13.022/2016, verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista, tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Deliberação n. 584/CMDCA/2017 publicada no DIOGRANDE n. 5.080 em 07/12/2017, que aprovou a liberação de recursos oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, captados através do Clique Esperança.

A presente justificativa tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Campo Grande, por intermédio da



Secretaria Municipal de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil, tendo por objeto o repasse dos recursos oriundos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FMIA), conforme quadro abaixo:

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL | | PROCESSO |
|---|--|-----------------|
| 1 | Associação Juliano Varela | 15327/2018-33 |
| 2 | Associação Lar do Pequeno Assis | 15344/2018-52 |
| 3 | Associação Franciscanas Angelinas – AFRANGEL | 15342/2018-27 |
| 4 | Instituto Atos de Amor | 15381/2018-89 |
| 5 | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 15386/2018-01 |
| 6 | Centro de Ensino Maria Edwirges Borges – CEMEB | 15396/2018-56 |
| 7 | Associação Cidade dos Meninos de Campo Grande | 15404/2018-82 |
| 8 | Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente – Casa de Ensaio | 15408/2018-33 |
| 9 | Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande - AMA | 15411/2018-48 |
| 10 | Sociedade Assistencial Meimei | 15417/2018-24 |

CAMPO GRANDE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.



JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social - SAS